



**Caderno Administrativo  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2672/2019

Data da disponibilização: Terça-feira, 26 de Fevereiro de 2019.

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	
Ministro Conselheiro João Batista Brito Pereira Presidente	Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943
Ministro Conselheiro Renato de Lacerda Paiva Vice-Presidente	Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658
Ministro Conselheiro Lelio Bentes Corrêa Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho	

**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

**Ato**

**Ato da Presidência CSJT**

**ATO CSJT.GP.SG Nº 33/2019**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XVIII do art. 9º do Regimento Interno,

Considerando o constante do Processo Administrativo n.º 500.243/2019-0,

**R E S O L V E**

Determinar o cancelamento dos bilhetes de passagem aérea emitidos para o trecho São Paulo/Brasília/São Paulo em favor do servidor RÔMULO BORGES ARAÚJO, bem como do pagamento de diárias, referentes aos dias 25 e 26/2/2019, de que trata o item 2 do Ato CSJT.GP.SG Nº 22, de 6 de fevereiro de 2019.

Publique-se.

Brasília, 26 de fevereiro de 2019.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

**Coordenadoria Processual**

**Despacho**

**Despacho**

**[Processo Nº CSJT-PP-0001601-55.2019.5.90.0000](#)**

Complemento	Processo Eletrônico
Relator	Desemb. Cons. Fernando da Silva Borges
Requerente	AFONSO VICENTE DE OLIVEIRA GOMES
Advogado	Dr. Luiz Carlos Pereira da Silva Júnior(OAB: 37377/DF)
Requerido(a)	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

**Intimado(s)/Citado(s):**

- AFONSO VICENTE DE OLIVEIRA GOMES
- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

Preliminarmente à análise dos pedidos deduzidos na petição inicial, determino, nos termos do art. 75 do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que o Tribunal Requerido preste os esclarecimentos necessários à apreciação do quanto peticionado, no prazo de 15 (quinze) dias, em conformidade com o que dispõem os arts. 70 e 76 do mencionado Regimento.

Após o decurso do prazo e o recebimento dos esclarecimentos, retornem os autos conclusos.

Publique-se.

Brasília, 26 de fevereiro de 2019.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)  
Desembargador FERNANDO DA SILVA BORGES  
Conselheiro Relator

## ÍNDICE

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1	
Ato	1	
Ato da Presidência CSJT	1	
Coordenadoria Processual	1	
Despacho	1	
Despacho	1	